



Câmara Municipal de Nova Russas
Av. Luís Paulo Mendes, Nº 41, Universidade - Nova Russas-CE
CEP: 62.200-000 | CNPJ: 00.613.474/0001-09

APROVADO

Em 22/10/2025


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – ESTADO DO CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 205 / 2025

ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparado pelo art. 117, inciso VI do RICMN, vem com o respeito de estilo a presença de V. Exa., **INDICAR** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que seja elaborado e encaminhado a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que conceda isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) às mulheres que tenham sido submetidas à mastectomia, total ou parcial, em razão de tratamento de câncer de mama, devidamente comprovado por laudo médico oficial, desde que sejam proprietárias ou possuidoras de imóvel residencial onde residam.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover justiça social, aliviando a carga tributária das mulheres que enfrentaram ou ainda enfrentam o árduo tratamento contra o câncer de mama, incluindo a realização da mastectomia.

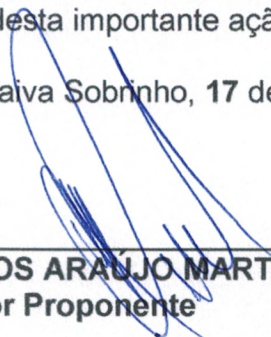
A isenção do IPTU representa uma importante medida de apoio e reconhecimento à luta dessas mulheres, contribuindo para a recuperação de sua dignidade, autoestima e qualidade de vida.

A Constituição Federal, em seu artigo 6º, estabelece a saúde como um direito de todos e dever do Estado. Complementarmente, o artigo 30, inciso I, permite ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, entre os quais se inclui a política tributária e a concessão de isenções.

Diversos municípios já adotaram essa iniciativa como forma de acolhimento às cidadãs que, além de enfrentarem um problema de saúde grave, frequentemente enfrentam dificuldades econômicas decorrentes do tratamento.

Dessa forma, esperamos contar com a sensibilidade e o compromisso social do Poder Executivo para a viabilização desta importante ação.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, **17 de outubro de 2025.**



ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO MARTINS
Vereador Proponente